

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

ATA DE APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELECÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Luís Miguel do Cruzeiro Moutinho, Técnico Superior do Município de Valpaços, Márcia Susana Silva Esteves, Técnica Superior do Município de Valpaços e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente.

A reunião teve por objectivo:

1. Deliberar sobre a tramitação do Recurso Hierárquico interposto pela Candidata Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro;
2. Deliberar sobre o resultado da aplicação do Primeiro Método de Selecção, a Prova de Conhecimentos, assim como elaborar a respectiva Lista de Classificação;
3. Proceder à eventual exclusão de Candidatos, designadamente no que respeita aos Candidatos que não compareceram ao Método de Selecção Prova de Conhecimentos (PC) ou que tenham obtido uma Classificação inferior a 9,5 valores no Primeiro Método de Selecção;
4. Determinar a Audiência Prévia dos Candidatos Excluídos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Proposta de Exclusão;
5. Convocar os Candidatos admitidos para o Segundo Método de Selecção (Avaliação Psicológica);
6. Calendarizar o Segundo Método de Selecção (Avaliação Psicológica);
7. Determinar a afixação da Lista de Classificação.

Assim,

PONTO 1:

No dia 20.10.2023, a Candidata Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro interpôs Recurso Hierárquico da Ata de 04.10.2023, em concreto da Decisão aí constante do Júri do Procedimento Concursal que procedeu à sua Exclusão.

49.
Mym
12

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04, na versão conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11.01, *“Do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.”*

De acordo com o artigo 195.º, do Código do Procedimento Administrativo (“CPA”),

“1 - Recebido o requerimento, o autor do ato ou da omissão deve notificar aqueles que possam ser prejudicados pela sua procedência para alegarem, no prazo de 15 dias, o que tiverem por conveniente sobre o pedido e os seus fundamentos.

2 - No mesmo prazo referido no número anterior, ou no prazo de 30 dias, quando houver contrainteressados, deve o autor do ato ou da omissão pronunciar-se sobre o recurso e remetê-lo ao órgão competente para dele conhecer, notificando o recorrente da remessa do processo administrativo.

3 - Quando os contrainteressados não hajam deduzido oposição e os elementos constantes do processo demonstrem suficientemente a procedência do recurso, pode o autor do ato recorrido revogar, anular, modificar ou substituir o ato, informando da sua decisão o órgão competente para conhecer do recurso.

4 - Para efeitos do disposto no número anterior, o autor do ato recorrido não pode modificar ou substituir o ato recorrido em sentido menos favorável ao recorrente.

5 - O órgão responsável pelo incumprimento do dever de decisão pode praticar o ato ilegalmente omitido na pendência do recurso hierárquico, disso dando conhecimento ao órgão competente para conhecer do recurso e notificando o recorrente e os contrainteressados que hajam deduzido oposição.

6 - Na hipótese prevista no número anterior, o recorrente ou os contrainteressados podem requerer que o recurso prossiga contra o ato praticado, com a faculdade de alegação de novos fundamentos e da junção dos elementos probatórios que considerem pertinentes.

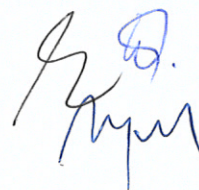
7 - O requerimento a que se refere o número anterior deve ser apresentado dentro do prazo previsto para a interposição de recurso hierárquico contra o ato praticado.”

Nos termos do disposto no n.º 1, desse artigo 195.º, do CPA, determina-se a notificação dos demais Candidatos para, no prazo de 15 (quinze) dias, alegarem o que tiverem por conveniente sobre o Recurso Hierárquico interposto pela referida Candidata.

Para efeitos de cumprimento do n.º 2, do artigo 195.º, do CPA, pronuncia-se este Júri do Procedimento Concursal no sentido de não ser dado provimento ao Recurso Hierárquico interposto, uma vez que esse Recurso Hierárquico não afasta os fundamentos e as conclusões subjacentes à Ata de 04.10.2023 e à decisão aí constante de exclusão da Candidata por ausência de *“licenciatura adequada”*, não tendo a Candidata apresentado razões, de facto e de direito, suficientes e bastantes para afastar esse juízo do Júri do Procedimento Concursal, devendo, nessa medida, ser integralmente confirmado o Acto Recorrido.

PONTO 2:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Catarina Morais Gomes	16,50
Ana Paula de Jesus Silva	14,00
Ângela Patrícia Pires	13,50



Cathy Pereira Gomes	14,50
Filipa Alexandra Moreira Febre	16,00
Filipa Maria Simões Félix	9,00
lochabel de Castro Malheiro	16,50
Jorge Luís Anjos da Silva	10,50
Maria José Sousa Douro	9,50
Patrícia Pessoa Alves	14,50
Paula Alexandra Teixeira Pereira Contins	15,50
Soraia Filipa Branco Barroso	13,50
Teresa Maria Sousa Pires	14,00

PONTO 3:

Candidatos a excluir por obtenção de Classificação inferior a 9,5 valores no Primeiro Método de Selecção:

- i) Filipa Maria Simões Félix.

Por falta de comparência ao Método de Selecção Prova de Conhecimentos, propõe-se a exclusão dos seguintes Candidatos:

- i) Adelaide do Cabo Silvino;
- ii) Alexandra Catarina de Almeida Santos;
- iii) Ana Margarida Pereira Maia;
- iv) Ana Raquel Silva Cardoso;
- v) Carlos Alberto Fernandes;
- vi) Cátia Sofia Santos Cunha;
- vii) Clara Maria Pereira Medeiros;
- viii) Cláudia Patrícia Teixeira Gomes;
- ix) Diana Fátima Rodrigues Marques;
- x) Diana Santos Coimbra;
- xi) Eliana Catarina Silva Medeiros;
- xii) Frederico Manuel Pires Amaro;
- xiii) Joana Isabel Valente Rocha;
- xiv) Joana Teixeira Alves Vaz Salgado Baía;
- xv) Liliana Raquel Sousa Rodrigues;
- xvi) Rui Alexandre Rodrigues Parauta;
- xvii) Sandra Cristina Carabineiro Pinto;
- xviii) Sónia Cristina Oliveira Gouvinhas;
- xix) Tânia Maria Magalhães da Rocha.

PONTO 4:

Determina-se a notificação dos Candidatos propostos excluir para exercício do Direito de Audiência Prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Proposta de Exclusão.

PONTO 5:

Aplicado o Primeiro Método de Selecção, o Júri do Procedimento Concursal delibera convocar os Candidatos acima identificados como não excluídos para a realização do Segundo Método de Selecção, Avaliação Psicológica.

PONTO 6:

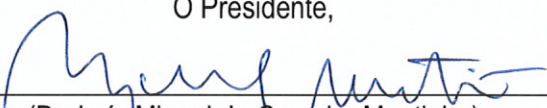
O Júri do Procedimento Concursal encetará os procedimentos necessários à aplicação do Segundo Método de Selecção, pelo que, assim que reunidas as condições para o efeito, serão os Candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, através de notificação, do dia, hora e local.

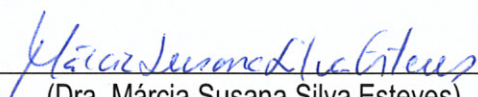
PONTO 7:

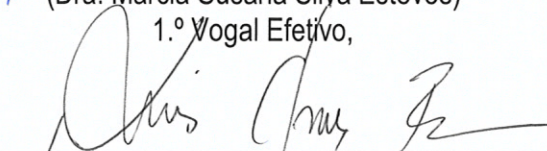
O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os Resultados obtidos pelos Candidatos no Primeiro Método de Selecção, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,
O Presidente,


(Dr. Luís Miguel do Cruzeiro Moutinho)


(Dra. Márcia Susana Silya Esteves)
1.º Vogal Efetivo,


(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)
2.º Vogal Efetivo



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO
DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE
SERVIÇO SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Catarina Morais Gomes	16,50
Ana Paula de Jesus Silva	14,00
Ângela Patrícia Pires	13,50
Cathy Pereira Gomes	14,50
Filipa Alexandra Moreira Febre	16,00
Filipa Maria Simões Félix	9,00
lochabel de Castro Malheiro	16,50
Jorge Luís Anjos da Silva	10,50
Maria José Sousa Douro	9,50
Patrícia Pessoa Alves	14,50
Paula Alexandra Teixeira Pereira Contins	15,50
Soraia Filipa Branco Barroso	13,50
Teresa Maria Sousa Pires	14,00

Valpaços, 21 de novembro de 2023